

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 IJSN

PROCESSO IJSN Nº 2021-25SH8

SELEÇÃO DE BOLSISTA PESQUISADOR (A) PARA A PESQUISA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DAS JUVENTUDES (CRJ)

A Coordenação do Projeto de Pesquisa Monitoramento e Avaliação do Centro de Referência das JuventudES (CRJ) torna pública a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO para candidatos (as) a concessão de bolsa de pesquisa, nos moldes da Resolução do Conselho Científico-administrativo – CCAF nº 013/2009, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital de Seleção regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas internas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, em especial Resolução nº 013/2009 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF, disponíveis no endereço eletrônico www.fapes.es.gov.br.
- 1.2. A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos (as) bolsistas com o IJSN, competindo apenas à instituição proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização da pesquisa.
- 1.3. O presente Edital tem por objetivo conceder bolsas que visem a capacitar recursos humanos, a produzir conhecimento e a desenvolver pesquisa aplicada a demandas de grande relevância para o Estado do Espírito Santo, resultando na melhoria e efetividade da gestão e das políticas públicas nos projetos institucionais.

2. DAS INFORMAÇÕES DA PESQUISA

O projeto de Pesquisa “Monitoramento e Avaliação do Centro de Referência das JuventudES”, desenvolvido pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), em parceria com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), no âmbito do Sistema de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas do ES (Simapp), tem por objetivo executar o processo de monitoramento e avaliação dos dois

primeiros Centros de Referência das JuventudES (CRJ), localizados nos municípios Serra e Vila Velha.

Os Centros de Referência das JuventudES (CRJs), por sua vez, integram o Programa Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo, executado com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) por meio do contrato de empréstimo 3279/OC-BR. No total, serão implementados 14 Centros nos 10 municípios prioritários do Programa. O objetivo é a garantia de direitos das juventudes, com o incremento das oportunidades de inclusão social, com foco em jovens de 15 a 24 anos.

Iniciar o monitoramento e a avaliação na fase de implementação dos CRJs é extremamente oportuno por possibilitar o acompanhamento do projeto desde o início de sua execução. Para o monitoramento e avaliação dos Centros de Referência das JuventudES (CRJ), o projeto de pesquisa envolve além da análise do modelo lógico da política dos CRJ, a realização de pesquisa de campo, o levantamento de informações quantitativas e qualitativas acerca do alcance dos resultados dos dois primeiros CRJ implantados, com vistas a subsidiar a tomada de decisões dos gestores acerca da execução dessa política.

A pesquisa com duração prevista de 22 meses, teve início em maio de 2021.

3. DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

- 3.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 06 horas diárias.
- 3.2. O número de vaga por modalidade e a duração da bolsa estão distribuídos conforme a tabela a seguir:

Modalidade da Bolsa	Número de Vagas	Duração da Bolsa	Valor mensal da bolsa
<p>DTI-B – Análise de dados quantitativos, com formação sólida em uso de SPSS e construção e análise de bancos de dados de pesquisa</p> <p>Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência na atividade específica proposta para o bolsista no projeto, redação dada pela resolução nº 025, de 07 de abril de 2010 (https://fapes.es.gov.br/resolucoes).</p>	01 e cadastro reserva	06 meses	R\$ 2.420,00



- 3.3. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.
- 3.4. Os recursos financeiros para o presente Edital são provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, fonte 0101 – Recursos do Tesouro do Estado, Resolução CCAF nº 279, de 03 de dezembro de 2020 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Bolsista DTI - B:

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas na Resolução nº 013/2009 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>), em especial a estabelecida no item 4.12.
- b) Dar apoio e assistência na pesquisa bibliográfica e documental de estudos, pesquisas relacionadas à temática da pesquisa;
- c) Orientar e auxiliar na construção, tabulação, tratamento, validação, organização e descrição de bancos dados primários e secundários coletados, em conformidade com a coordenação geral da pesquisa;
- d) Participar de reuniões internas e externas a respeito do projeto de pesquisa, juntamente com os demais membros da equipe;
- e) Auxiliar na averiguação da qualidade das informações utilizadas;
- f) Auxiliar na elaboração e organização e análise de documentos e informações utilizadas na pesquisa;
- g) Produzir e analisar informações e indicadores elaborados com base nos dados levantados no âmbito da pesquisa, sob orientação da coordenação geral da pesquisa;
- h) Auxiliar na emissão de relatórios técnicos de pesquisa;
- i) Elaborar junto com os demais pesquisadores e sob orientação da coordenação geral da pesquisa os relatórios parciais e finais do projeto.



5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição online, disponibilizada no seguinte link: https://bit.ly/IJSN_Edital01-22. Adicionalmente os(as) candidatos(as) devem enviar os comprovantes abaixo citados referentes à sua documentação, organizados em um arquivo PDF único, para o e-mail editais.ijsn@gmail.com no período de 28 de abril a 10 de maio de 2022, bem como cumprimento dos requisitos abaixo listados:

- a. Diploma ou declaração equivalente de formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Ciências Sociais ou Psicologia ou Economia, fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior;
 - b. Comprovantes conforme item 6.1.
- 5.1.1. Os candidatos deverão preencher o *check list* do Anexo I e enumerar os documentos listados no item 5.1, na ordem descrita no *check list*.
- 5.1.2. A ausência ou o não recebimento dos documentos comprobatórios descritos no item 5.1, “a” elimina o candidato da seleção.
- 5.1.3. Os demais documentos/comprovantes descritos no item 6.1 são para análise de pontuação do processo seletivo e o seu não envio não elimina o candidato.
- 5.2. Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e a segunda também classificatórias.
- 5.3. O IJSN divulgará em sua página da internet a relação dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida e a convocação para a segunda etapa do certame.
- 5.4. É vedada a recondução de bolsistas pelo período de 01 (um) ano, conforme dispõe a Instrução de Serviço nº 059, de 22 de maio de 2019, publicado na imprensa oficial em 24 de maio de 2019.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Da Primeira Etapa (classificatória e eliminatória) – Esta fase consiste na análise dos documentos enviados na inscrição, utilizando os seguintes critérios de pontuação descritos na Tabela 1:

6.1.1. Com base na ficha de inscrição online preenchida, poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos, conforme os seguintes critérios:

Tabela 1 - Critérios de pontuação

Critério	Resposta	Pontuação
a) Formação acadêmica	Graduação	0
	Mestrado	5
	Doutorado	10
b) Experiência em Projetos com ou sobre juventudes ou em projetos em políticas sociais pautados na redução de desigualdades sociais e ou promoção de direitos humanos (Permitido apresentar mais de um)	Não possui	0
	Possui cursos de curta duração: inferior a 360 horas. (Comprovação por meio de certificado)	1 a 3 (1 por curso)
	O tema faz parte de projeto de final de curso de graduação ou de iniciação científica concluídos. (Comprovado por meio de declaração ou diploma emitido pela instituição de ensino e cópia digital do trabalho)	2
	O tema faz parte da dissertação de mestrado concluída. (Comprovado por meio de diploma emitido pela instituição de ensino e cópia digital da dissertação)	3
	O tema faz parte da tese de doutorado concluída. (Comprovado por meio de diploma emitido pela instituição de ensino e cópia digital da tese)	5

	<p>O tema faz parte de artigo publicado em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES.</p> <p>(Comprovação via cópia digital das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria)</p>	<p>2 a 6</p> <p>(2 por artigo)</p>
	<p>Trabalhos profissionais e/ou relatórios de pesquisa.</p> <p>(Comprovado por meio de declaração emitida pela instituição ao qual esteve vinculados os referidos trabalhos ou pesquisas)</p>	<p>3 a 6</p> <p>(3 por trabalho e/ou relatório)</p>
<p>c) Conhecimento em uso do software SPSS para fins de análise de dados em pesquisa.</p> <p>(Permitido apresentar mais de um)</p>	<p>Não possui</p>	<p>0</p>
	<p>Possui cursos de curta duração: inferior a 360 horas.</p> <p>(Comprovação por meio de certificado)</p>	<p>5 a 10</p> <p>(5 por curso)</p>
	<p>Cursou disciplinas na pós-graduação <i>lato sensu</i>, mestrado e/ou doutorado.</p> <p>(Comprovação por meio de histórico, com ementa e/ou plano de curso)</p>	<p>5 a 10</p> <p>(5 por disciplina)</p>
	<p>Experiência profissional ou atuação direta em trabalho ou projeto de pesquisa que tenha utilizado SPSS.</p> <p>(Comprovado por meio de declaração emitida pela instituição ou pelo coordenador da pesquisa)</p>	<p>10 a 30</p> <p>(10 por projeto ou trabalho comprovado)</p>
<p>Pontuação Máxima</p>		<p>90</p>

6.1.2 Serão selecionados para a Segunda Etapa **até cinco candidatos** para modalidade da Bolsa **DTI-B**, considerando a pontuação mínima de vinte e cinco (25).

6.1.3 O candidato que prestar informação falsa será automaticamente eliminado.

6.1.4 Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação na sequência:

Priorização	Critérios de Desempate: Primeira Etapa
1º	Titulação superior à mínima exigida
2º	Conhecimento em uso de software SPSS para fins de análise de dados em pesquisa.
3º	Experiência em grupos de pesquisa e atividades acadêmicas
4º	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento

6.2. Da Segunda Etapa (classificatória e eliminatória) – O candidato será entrevistado pela Comissão de Processo Seletivo, com no mínimo dois membros, utilizando os critérios abaixo indicados:

Critério da entrevista	Pontuação
a) Interesses convergentes com o projeto – O candidato deverá demonstrar conhecimento, afinidade e maturidade sobre a temática da pesquisa,	0 a 20
b) Interesses convergentes com a atividade de pesquisa – o candidato deverá informar se já realizou pesquisa e qual motivação para ser bolsista do projeto e do IJSN	0 a 20
c) metodologia de pesquisa - o candidato deverá demonstrar seu conhecimento no uso do software SPSS e em metodologias para realização de pesquisa	0 a 40
d) comportamento e atitude - 1. Fluência na fala – o candidato deve elaborar adequadamente suas respostas, evitando o uso frequente de respostas fechadas (tipo sim ou não): até 5 pontos. 2. Coerência argumentativa – o candidato deve ser coerente ao associar ideias ao longo da argumentação, sem ser repetitivo ou apresentar lacunas no relato: até 5 pontos. 3. Correção no uso da língua portuguesa – o candidato deve utilizar a língua portuguesa corretamente, sem gírias ou termos coloquiais: até 5 pontos. 4. Segurança na articulação de ideias – o candidato deve se manifestar com uma desenvoltura adequada, sem apresentar lentidão, precipitação ou indecisão sobre as ideias em sua argumentação: até 5 pontos.	0 a 20

Pontuação máxima	100
-------------------------	-----

6.2.1. Serão considerados classificados os candidatos com pontuação mínima igual a cinquenta (50) pontos na Segunda Etapa, sendo o número de convocados para a Terceira Etapa igual ao número de vagas constantes no item 3.2 deste edital, seguindo a ordem de maior pontuação.

6.2.2. A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou por videoconferência, caso o candidato não seja residente ou domiciliado no Estado do Espírito Santo.

6.2.3. Em caso de empate na Segunda Etapa, o critério de desempate será a maior pontuação na sequência:

Priorização	Critério de desempate
1º	Conhecimento no uso do software SPSS e em metodologias para realização de pesquisa
2º	Interesses convergentes com os do projeto
3º	Interesses convergentes com a atividade de pesquisa
4º	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento

6.3. Da Terceira Etapa (eliminatória):

6.3.1. As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, responsável pela verificação dos critérios e documentos abaixo listados:

- a) Ter sido aprovado em processo seletivo realizado pelo órgão demandante e/ou instituição executora do projeto, respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
- b) não acumular a bolsa da FAPES com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
- c) apresentar Plano de Atividades;
- d) possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;

f) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;

g) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

h) não possuir qualquer vínculo de parentesco como coordenador do projeto, com o Dirigente da instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;

i) estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

6.3.2. De acordo com o cronograma do item 8, o candidato deverá realizar o Cadastramento *online* no Sistema SIGFAPES no sítio eletrônico www.sigfapes.es.gov.br e juntar as documentações solicitadas pelo sistema.

6.3.3. Caso a FAPES não aprove a solicitação de bolsa por não atendimento à documentação exigida, o candidato será desclassificado.

7. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso administrativo à Primeira Etapa em até 8 (oito) dias corridos, contados do dia subsequente a data de publicação do aviso da divulgação do resultado no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.

7.2 Não cabe na fase de recurso administrativo a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante o processo de seleção do candidato à bolsa.

7.3 Os recursos administrativos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo, através do e-mail editais.ijsn@gmail.com.

7.4 O recurso será respondido no prazo de até 1 (um) dia útil após o período de recurso da Primeira Etapa e comunicado por e-mail ao candidato.

7.5 Não caberá recurso às decisões da Segunda Etapa.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrição	28/04 a 10/05/22
Primeira Etapa	11 e 13/05/22
Divulgação do resultado – Primeira Etapa	16/04/22
Período de Recurso – Primeira Etapa	17 a 24/05/22
Divulgação do Resultado após recurso – Primeira Etapa	26/05/22
Segunda Etapa	30 e 31/05/22
Divulgação do resultado – Segunda Etapa	03/06/22
Envio da documentação para o SIGFAPES – Terceira Etapa	06 a 17/06/22

8.1 O cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão de Processo Seletivo.

8.2 O início das atividades está previsto para julho de 2022, podendo ser adiantado ou adiado a critério da Administração Pública.

9. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A bolsa será cancelada, mediante:

- a) Solicitação do bolsista;
- b) Solicitação do coordenador do projeto, com a devida justificativa;
- c) Descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- d) Prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- e) Falecimento do bolsista.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias no presente Edital, descritas no item 8 deste Edital e, ou, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.



10.3 O Processo Seletivo tem validade por um ano, tendo o início da sua vigência após a publicação no sítio eletrônico.

10.4 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

10.5 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cível e criminal.

10.6 A realização das atividades da pesquisa será presencial.

Vitória, 27 de abril de 2022.

SANDRA MARA PEREIRA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

anos

ANEXO I

Conforme item 5.1.1 do presente edital, os candidatos deverão preencher o *check list* e enumerar os documentos listados no item 5.1, na ordem descrita na tabela abaixo. Os documentos devem ser enviados pelos(as) candidatos(as) em um arquivo PDF único.

1) Check list para candidatos concorrentes da bolsa DTI-A e DTI-B:

Ordem para enumeração de documentos	Critério	Resposta	Assinale a opção que possui
1	Diploma ou declaração equivalente de formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Ciências Sociais ou Psicologia ou Economia, fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior.	Documento obrigatório previsto no item 5.1	
2	Formação acadêmica	Graduação	
		Mestrado	
		Doutorado	
3	d) Experiência em Projetos com ou sobre juventudes ou em projetos em políticas sociais pautados na redução de desigualdades sociais e ou promoção de direitos humanos (Permitido apresentar mais de um)	Não possui	
		Possui cursos de curta duração: inferior a 360 horas. (Comprovação por meio de certificado)	
		O tema faz parte de projeto de final de curso de graduação ou de iniciação científica concluídos. (Comprovado por meio de declaração ou diploma emitido pela	

anos

		instituição de ensino e cópia digital do trabalho)	
		<p>O tema faz parte da dissertação de mestrado concluída.</p> <p>(Comprovado por meio de diploma emitido pela instituição de ensino e cópia digital da dissertação)</p>	
		<p>O tema faz parte da tese de doutorado concluída.</p> <p>(Comprovado por meio de diploma emitido pela instituição de ensino e cópia digital da tese)</p>	
		<p>O tema faz parte de artigo publicado em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES.</p> <p>(Comprovação via cópia digital das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria)</p>	
		<p>Trabalhos profissionais e/ou relatórios de pesquisa.</p> <p>(Comprovado por meio de declaração emitida pela instituição ao qual esteve vinculados os referidos trabalhos ou pesquisas)</p>	

4	<p>Conhecimento em uso de software SPSS para fins de análise de dados em pesquisa.</p> <p>(Permitido apresentar mais de um)</p>	Não possui	
		<p>Possui cursos de curta duração: inferior a 360 horas.</p> <p>(Comprovação por meio de certificado)</p>	
		<p>Cursou disciplinas na pós-graduação <i>lato sensu</i>, mestrado e/ou doutorado.</p> <p>(Comprovação por meio de histórico, com ementa e/ou plano de curso)</p>	
		<p>Experiência profissional ou atuação direta em trabalho ou projeto de pesquisa que tenha utilizado SPSS.</p> <p>(Comprovado por meio de declaração emitida pela instituição ou pelo coordenador da pesquisa)</p>	

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SANDRA MARA PEREIRA
GERENTE DE PROJETO II - IFG-03
CES - IJSN - GOVES
assinado em 27/04/2022 15:16:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/04/2022 15:16:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SANDRA MARA PEREIRA (GERENTE DE PROJETO II - IFG-03 - CES - IJSN - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-31N8WT>